

Estudo Técnico Preliminar 47/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08020.001532/2024-13

2. Descrição da necessidade

2.1 DESCRITIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da aquisição por registro de preços de munição comum e de treinamento a fim de atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da SENASP (DFNSP) e da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI).

2.2 Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

O estudo iniciou-se alicerçado na Planilha DSUP encaminhada pelo Ofício 907 (SEI nº 25524362), Ofício 1095 (SEI nº 26123700) e no Ofício 267 (SEI nº 27318746), os quais seguem no Anexo VI, e pedido de redimensionamento formalizado consoante Anexos VII e VIII, no qual o Departamento de Suprimentos da Força Nacional indicou a necessidade de aquisição de munição calibre 7,62 x 51mm; 5,56 x 45mm; 9mm e calibre 12 balote, para atender as demandas de treinamento e atuação operacional da DFNSP. As últimas aquisições identificadas no sistema SEI ocorreram, em 2022, para o calibre 5,56 x 45mm e, em 2019, para os calibres 5,56 x 45mm e 9mm, ambos para finalidade operacional e treinamento. Registra-se que o calibre 5,56 x 45mm é utilizado em maior volume pela tropa da DFNSP, pois é a arma primária utilizada na maior parte das operações. Já o calibre 9mm é o único calibre para arma secundária e exige, assim como o calibre 5,56 x 45mm, emprego diário para todo o efetivo, que é de 1.393 mobilizados.

Tal pretensão se deve à condição de a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) possuir e utilizar os armamentos para os calibres em comento, na medida em que sua atividade precípua é a atividade operacional nas 55 operações onde necessita atuar com o emprego de diferentes tipos de tropa, como: policiamento aéreo, operações em terras indígenas em locais de selva, operações fluviais ou ribeirinhas, garantia da lei e da ordem, polícia judiciária, operações convencionais de policiamento ostensivo, operações especiais. Assim, evidencia-se estreitamento da necessidade à finalidade pública específica da DFNSP.

O treinamento de tiro é uma atividade necessária a todo e qualquer agente de segurança pública para o exercício do seu labor. A exemplo, profissão policial é um trabalho extremamente perigoso, por isso o treinamento é de fundamental importância para que o disparo não provoque danos a terceiros, ou mortes de inocentes.

Conquanto os profissionais da Força Nacional já possuam familiaridade com o armamento adequado aos calibres pretendidos, demonstrando grande vantagem e economicidade para a administração, todos os mobilizados devem passar por treinamentos constantes a fim de que estejam habilitados a utilizar os calibres em comento com a maior presteza possível. Por óbvio, aos que não tenham habilitação para os calibres descritos neste Estudo, a DFNSP deverá nivelá-los para que seja possível a atuação conjunta da Força Nacional. Essa natureza exige a disponibilidade de munição para emprego de modo técnico e tático no campo operacional, cujos tipos e calibres seguem:

- Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA;
- Munição 9mm Luger ETOG 124gr;
- Munição calibre 5,56x45mm Comum (Ball) M193
- Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball); e
- Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina.

Relevante se faz pontuar que as munições do tipo "Treina", calibres 5,56 e 7,62, não são mais produzidas pela CBC consoante Anexo I. Ou seja, não haverá distinção entre as munições de uso operacional e treinamento. A mesma regra se aplica às demais munições 9mm TREINA, a exceção das munições NTA, consoante ANEXO XI.

Quanto à seara de emprego operacional, a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) desenvolve atividades em biomas com características distintos, os quais requerem equipamentos condizentes com o ambiente. Dessa forma, identificou-se que as munições 5,56 x 45mm e 7,62 x 51mm apresentam-se como as melhores opções para aplicação, a exemplo, nas missões em Terras Indígenas, que, por essência, são eivadas de obstáculos naturais em ambientes de mata fechada e risco de combate a grupo armados, porquanto há incidência de cometimentos de crimes de garimpo, desmatamento ilegal, crimes contra os povos indígenas, etc. Além daqueles calibres, os demais listados se justificam pela necessidade de uso, todavia em menor escala. Assim, evidenciou-se a necessidade de oferta desses calibres à tropa, que por si só justifica a aquisição de munição para uso operacional real nas missões, consoante os tipos constante no Anexo V:

- Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr;
- Munição calibre 5,56 x 45mm Comum (Ball) M193;
- Munição calibre 7,62 x 51mm Comum (NATO Ball); e
- Munição Know Down Calibre 12 Câmara 70" balote.

2.3 Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI)

A Coordenação Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON) diante da sua competência de planejar, coordenar, integrar, orientar, apoiar e supervisionar a execução de operações interagências de interesse da DIOPI, nas fronteiras, divisas interestaduais, biomas brasileiros, costa marítima e seus desdobramentos em áreas correlacionadas e/ou interligadas, observando a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública, necessita da aquisição de munições, para dar continuidade as suas ações.

A DIOPI por meio de sua demanda SEI nº 27134472 e com ajustes na informação 33 (SEI nº 27759390), por meio da Coordenação Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON) com intuito de capacitar os operadores mobilizados diariamente através do Programa protetor das Divisas e Fronteiras necessita das seguintes munições para treinamento:

- Munição 9mm Luger ETOG 124gr;
- Munição calibre 5,56x45mm Comum (Ball) M193 e
- Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball).

2.4 Partícipes

No escopo do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública (ComprasSusp), que foi instituído no âmbito do MJSP, para dar maior alcance, padronização e rendimento de escala às contratações públicas, por meio da integração em um único certame (por especificação de objeto) capaz de atender à necessidade de todos os órgãos da segurança pública do Brasil, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), como gerenciadora das aquisições em âmbito nacional, recebeu por meio do Escritório ComprasSusp da Polícia Militar de Tocantins (PMTO) e da Secretaria de Segurança do Paraná (SESP/PR) intenção de inclusão de novos itens ao processo de aquisição de munição, pois não constavam no rol de interesse dos Órgãos Gerenciadores, cujos Ofícios constam no Anexo XII:

1. PMTO:

- Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA;
- Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr.

2. SESPPR:

- Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública	Fernando Alencar Medeiro
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência	Rodney da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Normativos

- ANSI/SAAMI Z299.2-2015 (para o cal. 12);
- ANSI/SAAMI Z299.3-2015 (para o calibre 9mm e .40);
- NATO AEP-97 Edição A, Versão 1 (para o calibre 7,62);
- MIL-C-9963F (para o calibre 5,56);
- MIL STD 1168C: dispõe sobre numeração e classificação de lotes de munição;
- Norma alemã - *Technische Richtlinie - Patrone 9 x 19 mm, schadstoffreduziert*: essa norma estabelece critérios específicos para munição de calibre 9mm, com o objetivo de reduzir a presença de substâncias nocivas em sua composição. Essa munição é destinada principalmente para uso em armas de fogo da polícia;
- Portaria 214-D LOG, de 15 de setembro de 2021: Aprova as Normas Reguladoras dos procedimentos para identificação, marcação das munições e suas embalagens no âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados;
- NBR 14725: Ela estabelece critérios rigorosos para a informação sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente, além de orientar a elaboração da Ficha com Dados de Segurança (FDS);
- Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019;
- Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023; e
- Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

4.2 Participação

Trata-se de contratação direta, para registro de preços, a ser realizada mediante a instrução de uma inexigibilidade de licitação, em razão de a futura contratada ser a única fornecedora possível em solo nacional, isto é, há exclusividade absoluta nos termos da 5ª edição do Manual de Licitações & Contratos: orientações e jurisprudência do TCU.

4.3 Indicação da marca

A indicação da marca CBC (Companhia Brasileira de Cartuchos) no Termo de Referência para a aquisição de munições se justifica com base no inciso I, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que permite a indicação de marca em casos de padronização, desde que devidamente justificada.

Para esse certame, a padronização com a marca CBC se justifica pelos seguintes motivos:

A DFNSP e os Órgãos Participantes já utilizam armamentos compatíveis com munições CBC, que garante a interoperabilidade e evita problemas de incompatibilidade, falhas de funcionamento e riscos à segurança dos agentes.

A CBC é uma empresa com ampla experiência e tradição na fabricação de munições no Brasil, com produtos que atendem aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas Forças Armadas e órgãos de segurança pública. A padronização com a marca CBC garante o fornecimento de munições confiáveis, que minimizam os riscos de falhas e acidentes, contribuindo para a segurança dos agentes e o sucesso das operações.

A CBC possui rede de distribuição em todo o território nacional, o que garante a pronta entrega das munições e facilita a logística de abastecimento da DFNSP e dos Órgãos Participantes, mesmo em situações de emergência ou em locais de difícil acesso.

A padronização com a marca CBC permite a aquisição de um volume maior de munições de um único fornecedor, gerando rendimento de escala e redução de custos para a Administração Pública. A negociação de preços com um único fornecedor também simplifica o processo de contratação e reduz os custos administrativos.

A padronização de munições contribui para a uniformidade e a eficiência das operações da DFNSP e dos Órgãos Participantes, facilitando o treinamento, a logística e a gestão de estoques.

Por conseguinte, a indicação da marca CBC no Termo de Referência se justifica não só pelo fato de se configurar no inciso I, do art. 74, da NLLC, consoante atestado de exclusividade, como também pela necessidade de garantir a compatibilidade com os armamentos existentes, a qualidade e segurança das munições, a disponibilidade e logística de fornecimento, a economia de escala e a manutenção da uniformidade nas operações da DFNSP e dos Órgãos Participantes.

4.4 Do Registro de Preços

A contratação direta ocorrerá por meio de Registro de Preços, considerando o art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 2023, que, em seu inciso V dispõe o uso desta modelagem: "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.". Da mesma forma, enquadra-se esta contratação na condição prevista no inciso III do mesmo regramento: "III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;"

Será aberta a Intenção de Registro de Preços (IRP), para atender às demais instituições de segurança pública, por meio do Escritório ComprasSusp, instituído pela Portaria nº 669, de 15 de dezembro de 2020, que estabelece o Programa de Compras Eficientes para as instituições públicas. Dessa forma, cita-se excerto acerca do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

[...]

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

Será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pelos órgãos do PCCOM e SUSP, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação. A medida visa à otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua dos processos administrativos, bem como o atendimento da destinação de recursos via emenda parlamentar por intermédio do Escritório ComprasSusp.

4.5 Prazo de execução e vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

Havendo autorização prévia da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) à assinatura do contrato, o prazo de entrega dos itens será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única. Havendo autorização posterior à assinatura do contrato, passa-se a contar da autorização da DFPC.

4.6 Catálogo eletrônico de padronização

De acordo com consulta ao compras.gov.br, não há publicação de catálogo eletrônico de padronização para o objeto deste certame.

4.7 Bem de luxo

O objeto não se enquadra como bem de luxo (art. 20, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.818/2021).

4.8 Dos critérios de sustentabilidade e PLS

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), ao promover a presente contratação, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dão outras providências.

A Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), ao promover a presente aquisição, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, mitigando as externalidades negativas, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia(s) de certificação (ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) orienta no acórdão:

[...] 19.2. Com efeito, é legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências."[...] (Acórdão 1375/2015 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas, Boletim de Jurisprudência nº 84 do Tribunal de Contas da União).

Em complemento ao acima posto, a Contratada deverá apresentar os seguintes critérios estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010:

[...]

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

[...]

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Aliada às boas práticas relacionadas à sustentabilidade, a Contratada deverá observar o regulamentado no art. 9º, da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Nessa esteira, exemplificam-se algumas medidas:

- Separar resíduos como papeis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituir substâncias tóxicas por substâncias atóxicas ou de menor toxicidade;
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

Ainda com o foco na sustentabilidade e visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender aos requisitos de logística reversa dos estoques, obedecendo, no que couber, o disposto na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e o Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Já quanto ao Plano de Logística Sustentável, ressalta-se que o referido Plano encontra-se em construção no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, alinhado com as orientações do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

4.9 Da exigência de amostra

Como se trata de licitação de âmbito nacional e produto com fornecedor exclusivo, cujo fornecimento é comprovado para a Força Nacional (NUP 08106.003347/2022-51), com ampla atuação no mercado brasileiro para os órgãos de segurança pública do Brasil, não há necessidade de amostra.

4.10 Indicação de marca ou modelo

Trata-se de contratação a ser realizada por inexigibilidade, posto que o fornecedor é o único habilitado em solo nacional a prover o material desejado.

4.11 CATMAT e a natureza da atividade a ser contratada

Item	Objeto	CATMAT	Unidade Fornecimento	Natureza da Despesa
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	150061	1.000 unid. por embalagem	33.90.30
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	150061	1.000 unid. por embalagem	
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	150061	1.000 unid. por embalagem	
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	150061	1.000 unid. por embalagem	
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	480448	1.000 unid. por embalagem	
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	291740	2.000 unid. por embalagem	
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	486813	1.000 unid. por embalagem	
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	150061	250 unid. por embalagem	
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	150061	250 unid. por embalagem	
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	150061	250 unid. por embalagem	

4.12 Natureza da atividade a ser contratada

Conforme art. 2º da Portaria ME nº 7.828 de 2022 que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193/2019:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Assim sendo, partindo da classificação trazida pela referida Portaria, entende-se que a aquisição dos materiais pretendidos não se constitui atividade de custeio.

4.13 Entrega. Local. Horário. Embalagem.

O materiais para a DFNSP e para a DIOPI deverão ser entregues no Depósito de Suprimentos (DSUP), anexo do BEPE, situado na Área Especial nº 2, entre quadras 05/13 – Setor Sul, Gama – DF, CEP 72.410-130. Os materiais referente ao quantitativo dos participantes serão entregues nos locais por eles designados no ato da emissão da ordem de fornecimento, sempre nas capitais dos respectivos estados.

O lote será aceito pela Comissão de Recebimento, conforme portaria correspondente, momento em que será exigível Laudo Técnico e Relatórios de Ensaio, para validação do lote, atestando a conformidade das análises nominais e balísticas realizadas.

A entrega ocorrerá em dias úteis no horário das 10h às 16h. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por representantes da CONTRATANTE, sendo, dessa forma, necessário agendamento prévio com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A forma de agendamento será esclarecida quando da assinatura do contrato.

A Contratada deve entregar os objetos acondicionados em embalagens que satisfaçam o art. 5º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, com boa qualidade, resistente a empilhamento, proteção do material contra ação de agentes externos que possam lhes causar danos devidamente identificados na parte externa com etiqueta autocolante em local visível e de fácil leitura.

O produto deverá conter os dados mínimos de identificação:

- Nome do item;
- Lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade.

4.14 Configuração de embalagem

A embalagem deve possuir sistema de lacre, que se rompa, no momento da sua abertura.

CALIBRE	CONFIG. DE EMBALAGEM
9 x 19 mm	50 (cinquenta) unidades em uma caixeta de papelão, estando estas acondicionadas em caixa de papelão com limite máximo de 20 (vinte) caixetas, totalizando o máximo de 1.000 (mil) munições.
.40	50 (cinquenta) unidades em uma caixeta de papelão, estando estas acondicionadas em caixa de papelão com limite máximo de 20 (vinte) caixetas, totalizando o máximo de 1.000 (mil) munições.

5,56 X 45 mm	50 (cinquenta) unidades de munição em uma caixa de papelão, sendo o máximo de 40 (quarenta) caixetas de papelão acondicionadas em um cunhete de madeira, totalizando o máximo de 2.000 (dois mil) munições.
7,62 X 51 mm	50 (cinquenta) unidades de munição em uma caixa de papelão, sendo o máximo de 20 (vinte) caixetas de papelão acondicionadas em um cunhete de madeira, totalizando o máximo de 1.000 (mil) munições.
.12, câmara 70"	25 (vinte) unidades de munição em uma caixa de papelão, estando estas acondicionadas em caixa de papelão com limite máximo de 10 (dez) caixetas, totalizando o máximo de 250 (duzentos e cinquenta) munições.

4.15 Garantias

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

O item deverá ter fabricação no ano corrente ao da entrega e deverá ter no máximo 3 meses de vida útil transcorrida, no momento da entrega.

A validade da munição será de 10 (dez) anos a contar de sua fabricação, desde que mantidas as condições de armazenamento informadas pela fabricante.

A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica, caso necessário, bem como garantir a retirada e a entrega de material no DSUP/Gama-DF.

Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens utilizados na fabricação desses.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e na proposta.

Após notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.16 Subcontratação

Visto que se trata de aquisição com fornecedor exclusivo em solo brasileiro, não há que se falar em subcontratação.

4.17 Demais informações

Ademais, os objetos deverão seguir critérios de:

- Compatibilidade com as especificações;
- Quantidades previstas;
- Atendimento ao prazo de entrega;
- Garantias dos objetos estipulados no Termo de Referência e seus anexos;
- Aspecto visual das peças; e
- Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

A aquisição será tratada nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Da oferta pelo mercado nacional

Registra-se que se trata de aquisição de Produto Controlado pelo Exército (PCE). Portanto, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 11.615/2023, possui finalidade específica aos órgãos de segurança pública. A contratação será nacional.

Com intuito de atender à demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) e da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), foi confirmada a exclusividade atestado mediante o Anexo III (Atestado de Exclusividade), cujo levantamento segue abaixo:

Item	Objeto	Fornecedor	CNPJ
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC	57.494.031/0001-63
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr		
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr		
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA		
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr		
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193		
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)		
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina		
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g		
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g		

A solução mais viável ao atendimento da demanda apresentada e econômica por cumprir com a legalidade e a legitimidade é o procedimento de registro de preços de contratação direta por inexigibilidade, de acordo com o previsto no §6º, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 16, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Não obstante, informa-se que houve verificação quanto à eventual IRP aberta por outro órgão com o mesmo objeto, tendo sido o retorno NEGATIVO.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Da solução

A aquisição se justifica pela necessidade de prover a DFNSP, a DIOPI e o órgãos Participa com munições de treinamento adequadas, cumprindo assim com o estipulado no item 16, do anexo I, da Portaria Interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública, [...] 16. *Deverão ser elaborados procedimentos de habilitação para o uso de cada tipo de arma de fogo e instrumento de menor potencial ofensivo que incluam avaliação técnica, psicológica, física e treinamento específico, com previsão de revisão periódica mínima.*

Nessa esteira, na emissão de ordem de serviço, cada órgão contratante DEVERÁ informar à empresa fornecedora para qual perfil de armamento (indicando a marca, calibre e modelo do armamento) se destina a munição a ser despachada. A finalidade está em evitar possíveis incompatibilidades, desconhecidas pelos órgãos, das munições com os seus respectivos armamentos.

O prazo de entrega do material somente terá sua contagem iniciada após emissão de ordem de fornecimento onde essa informação estiver especificada.

Para tanto, as munições devem ser compatíveis e funcionais com as armas de fogo de cada órgão (gerenciador ou participante), por calibre, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Em caso de aquisição futura de novos modelos de armamentos, cada Ente deverá realizar previamente testes de compatibilidade entre os novos armamentos e as munições adquiridas a fim de se evitar possíveis prejuízos

Em caso de defeito de fabricação ou não conformidade das munições com as especificações técnicas originais, a empresa será responsável pela substituição das munições, sem ônus para a Administração.

Não haverá responsabilização da empresa contratada caso a contratante destine a munição a equipamento diverso daquele especificado na Ordem de Fornecimento.

Caso seja constatada a incompatibilidade entre novos armamentos e munições já adquiridas, contratada e contratante poderão avaliar, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a possibilidade de substituição de lote caso a caso, sendo certo que a substituição será um acordo entre partes e não uma obrigação da contratada.

Isso posto, não se pode olvidar que a atividade policial exige o emprego de munições que apresentem requisitos técnicos necessários para assegurar as características desejáveis de segurança, confiabilidade, resistência, precisão, robustez e durabilidade. Logo, DEVE haver documentação probante da capacidade técnica de cada calibre dentro do preceituado pelas normas vigentes.

Assim, a solução escolhida para aquisição contempla critérios técnicos objetivos, claros e precisos. Decerto, as munições calibre 5,56 e 7,62, devem seguir a padronização da OTAN. Já as munições *bonded*, além das normas descritas no item 4.1, devem correlacionar-se com o protocolo do FBI para melhor configuração à atividade policial.

6.2 Definições

Munição convencional: é um artefato composto por espoleta, estojo, carga de projeção e projétil, que unidos mecanicamente formam a munição ou cartucho que pode ser disparado por arma de fogo de retrocarga que apresenta o cartucho em uma câmara geralmente solidária a um cano;

Lote: Conjunto de unidades do produto agrupadas segundo um determinado critério;

Lote de fabricação: Conjunto de unidades do produto oriundas de uma produção, agrupadas segundo critérios de homogeneidade;

Lote de inspeção: Conjunto de unidades do produto, oriundo do lote de fabricação, apresentado de uma só vez ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, para fins de inspeção;

Lote de homologação: Conjunto de unidades do produto, oriundo do lote de fabricação, entregues nos Setores Técnicos dos respectivos órgãos, selecionado aleatoriamente pelos técnicos, para fins de realização de testes de recebimento definitivo, atendendo às normas estabelecidas para tal.

6.3 Características gerais

As munições descritas nas especificações serão destinadas às instruções específicas no âmbito da instituição, bem como para uso operacional, conforme cada especificação, dotadas de tecnologia de ponta, com normatização de aprovação exigida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Centro e

Avaliações do Exército (CAEx, Campo de Provas de Marambaia – RJ) ou outro Organismo de Certificação com base na Portaria nº 189, de 18 de agosto de 2020. Os protocolos de testes estabelecidos neste documento também cumprem com as especificações técnicas definidas pelo fabricante, consoante tabela do item 6.8.

6.3.1 Aspecto visual e acabamento

As munições, a exceção do calibre 12, devem apresentar projétil com acabamento liso e brilhante. O estojo, que é de latão, com marcações claras do fabricante, calibre e tipo de munição. As dimensões devem estar dentro das margens de tolerância estabelecidas pelas normas.

As munições de 9mm treinamento foram divididas em dois tipos:

- tipo Non Toxic Ammunition (NTA), que em tradução livre se refere a "Munição Não Tóxica", com finalidade de treinamento. É chamada por Encamisado Obturado Ogival (EOOG), em que obturado tem a ver com o projétil ser fechado hermeticamente com base revestida em cobre, isto é, aquele em que a espoleta é livre de chumbo e bário.

- o segundo tipo de munição é a Encamisado Total Ogival (ETOG) 124gr com formato ogival (ponta arredondada), cujo projétil é totalmente encamisado com metal de cobre por toda a sua superfície, exceto a base. O projétil é tipicamente feito de chumbo.

As munições cal. 9mm *bonded* EXPO devem ter camisa metálica (em liga de cobre e zinco) e núcleo de chumbo unificados por meio de um processo de solda química na fabricação, evitando-se a sua fragmentação. A munição é expansiva de ponta oca.

As munições cal. .40, para treinamento, são as munições do tipo Encamisado Obturado Ponta Plana (EOPP) 180gr com as mesmas configurações da 9mm EOOG NTA, ou seja, possui pólvora química sem fumaça e mistura iniciadora livre de metais pesados. Já a munição, para a finalidade operacional, cal. .40 é do tipo Expansivo Ponta Oca (EXPO) da configuração *Bonded*, isto é, possui liga de cobre e zinco (camisa e núcleo de chumbo soldados).

As munições 5,56 e 7,62 devem ter projétil comum, com núcleo de chumbo e envelope de metal. Essas munições devem ser impermeabilizáveis.

Já os calibres 12, para as munições *Hi-Impact* e de treinamento, devem dispor de diferenciação da cor do estojo plástico, a fim de facilitar a rápida identificação e diferenciação entre o balote singular, balote de chumbo e de treinamento. O culote deve ser metálico niquelado, pois dará maior durabilidade no municiamento e desmuniciamento. A munição balote singular é composta por um único bago de chumbo, que possui uma cavidade oca na parte frontal para auxiliar na expansão ao atingir o alvo. Já a munição Semi Ogival (SG) 32g é composta por nove bagos de 8,4mm cada. Quanto à munição 3T 32g, para treinamento, deve ser composta por 36 bagos de chumbo de 5,3 cada.

Os cartuchos devem estar montados em conformidade com o constante no memorial descritivo e desenhos técnicos do fabricante atendendo às normas estabelecidas, de acordo com o respectivo calibre;

Deve estar corretamente identificado, limpo e isento, em qualquer das suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, rebarbas, perfurações, corrosões ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança ou o emprego do cartucho;

Deverá possuir espoleta, estojo, carga de projeção e projétil em total compatibilidade com as normas; perfis de qualidade e segurança; critérios de aceitação e reprovação descritos no item 6.8.

As munições a serem fornecidas devem permitir adequada utilização em qualquer arma de fogo no respectivo calibre.

6.4 Características específicas

As munições descritas no item 6.6 deste Estudo devem possuir os quesitos abaixo discriminados, considerando as respectivas ressalvas e exceções e as especificações indicadas na tabela do item 6.8, a saber:

- **Estanqueidade:** O cartucho não deve apresentar borbulhamento nas junções estojo/projétil e/ou estojo/espoleta iniciadora, quando submetido a uma depressão;
- **Desengaste:** É a força necessária para separar o projétil do estojo, em que o valor individual daquele não poderá menor em *Newtons*;

- **Segurança:** Deverá atender às características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;
- **Sensibilidade:** Deverá atender às características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;
- **Pressão máxima:** Deverá atender às características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;
- **Velocidade:** Deverá atender ao especificado na tabela do item 6.8;
- **Precisão:** Deverá atender às características de acordo com as normas indicadas para cada calibre;
- **Funcionamento:** O cartucho deve funcionar à temperatura ambiente, sem que a quantidade de incidentes de cada tipo, imputáveis ao próprio cartucho, acumulada ao longo dos ensaios balísticos, exceda os limites aceitáveis;
- **Peso do projétil:** O projétil deve ter o peso correspondente a cada tipo definido no presente processo de aquisição;
- **Tipo do projétil:** Os projéteis devem ser do tipo especificado na tabela do item 6.8;
- **Lote de Rastreabilidade:** Deve submeter-se ao regradado na Portaria nº 214 COLOG/C Ex, de 15 de setembro de 2021. Implica que toda munição deverá conter código de rastreabilidade alfanumérico na base do estojo, da seguinte maneira: 03 (três) letras e 02 (dois) números, (XXX99). Dessa feita, referencia-se o descrito no art. 5º, Seção II, Capítulo II, da Portaria nº 214 COLOG/C: [...] Art. 5º O lote rastreável de munição não poderá exceder a 10.000 (dez mil) unidades, marcado com o mesmo código de rastreabilidade de munição.

6.5 Indicação de marca ou modelo

Trata-se de contratação por inexigibilidade, posto que o fornecedor é o único habilitado em solo nacional a prover o material desejado.

6.6 Padrão de embalagem

Item	Objeto	Unidade Fornecimento
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	1.000 unid. por embalagem
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	1.000 unid. por embalagem
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	1.000 unid. por embalagem
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	1.000 unid. por embalagem
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	1.000 unid. por embalagem
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	2.000 unid. por embalagem
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	1.000 unid. por embalagem
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	250 unid. por embalagem
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	250 unid. por embalagem
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	250 unid. por embalagem

Cada embalagem deve ter um manual ou cartão (em formato de livreto, cuja qualidade e resistência seja compatível com a durabilidade das munições) em língua pátria com informações acerca do uso, da conservação e limites de uso. Devendo ser entregue com respeito ao art. 5º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.7 Da assistência técnica

O fabricante colocará à disposição da Administração, a pedido, técnicos e laboratórios para prestar quaisquer informações técnicas acerca dos componentes, análises quanto ao desempenho do produto ou comprovação de características exigidas nas Especificações Técnicas, cujos custos de eventuais procedimentos ficarão às expensas da licitante.

6.8 Da aprovação e reprovação

As munições em todos os ensaios deverão apresentar desempenho balístico consoante o normatizado, dentro de suas tolerâncias. Também deverão estar em acordo com o Anexo IX, que contém informações técnicas para cada calibre objeto deste Estudo. Nesse Anexo, as informações relativas ao calibre .40 são equivalentes. As informações relativas ao calibre 9mm ETOG e EOOG são equivalentes. A exceção do cal. 3T Treina, as informações para calibre 12 são equivalentes.

Quando das análises decorrentes do recebimento provisório e conteúdo dos laudos laboratoriais, se for constatado pela Comissão Técnica que os exemplares selecionados entre os demais de igual fabricação não guardam fiel observância à especificação, tal condição implicará devolução de todo o montante recebido, sujeitando-se a

fabricante aos procedimentos para retirada no prazo estabelecido pela comissão de exame de material, independente de eventuais medidas sancionatórias previstas em contrato;

Sempre que houver a citada devolução, havendo concessão de prazo para providências saneadoras, a licitante vencedora, no momento da entrega do montante corrigido, deverá apresentar ofício formal indicando detalhadamente quais foram as providências adotadas, expondo de forma clara e técnica as modificações, substituições, alteração de montagem ou constituição do equipamento que foram implementadas e se as correções realizadas implicaram ou não alguma alteração do produto aprovado pelo Centro e Avaliações do Exército (CAEx), pois necessitará emitir um Relatório Técnico Experimental (ReTeX), e, por conseguinte, Resultado de Avaliação Técnica (RAT) homologado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército (DCT).

6.9 Certificação

A fornecedora exclusiva deverá apresentar os certificados na assinatura do contrato, a saber:

- Certificado de Sistema de Gestão de Qualidade - ISO 9001;
- Certificado de Conformidade do Produto Controlado pelo Exército (PCE), emitido por Organismo de Certificação Designado (OCD), nos termos aprovados pela Portaria nº 189 - EME, de 18 de agosto de 2020, devidamente apostilado ao TR (Título de Registro) ou CR (Certificado de Registro); **ou**
- RAT (Relatório/Resultado de Avaliação Técnica) e ReTeX (Relatório Técnico Experimental), emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro –, de acordo com a Portaria nº 189 - EME, de 18 de agosto de 2020, por meio do CAEx (Centro de Avaliações do Exército – Campo de Provas de Marambaia), devidamente apostilados ao TR (Título de Registro) ou CR (Certificado de Registro).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 ESTIMATIVA QUANTIDADE DA DFNSP

Memória de cálculo

Uma vez que os mobilizados na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) têm como arma primária as armas portáteis (fuzis, carabinas e/ou espingardas, calibres respectivos: 5,56; 7,62 e 12ga) e as pistolas semiautomáticas (9mm) como segunda arma, faz-se necessário o reforço do quantitativo de munição desta Diretoria para inovação do estoque, de forma a propiciar munição em condições de uso. Depois de consultar o Departamento de Suprimentos da Força Nacional, identificou-se que o quantitativo de munição está com número sugestivo de reposição, já que a DFNSP possui 1.393 (mil trezentos e noventa e três) profissionais mobilizados e esses utilizam ordinariamente munições para calibre de armas portáteis e armas de porte na execução de missão e nos treinamentos, e após a abertura da embalagem de munição, a CBC recomenda o uso por 6 meses.

Considerando que a DFNSP possui efetivo de 1393 profissionais, em que 1.087 desses estão empregados no campo operacional e cada um deve portar uma arma portátil com no mínimo 90 munições, e uma arma de porte com no mínimo 45 munições, há necessidade imperativa somente para o serviço operacional de 97.830 munições de arma longa e, 62.685 munições arma curta. O efetivo não contabilizado para o uso de munição de fuzil se refere ao efetivo em treinamento e em missões administrativas, que são 306 profissionais. Ao todo, somam o montante de 341.805 munições ao ano.

Já em instrução, consideraremos as Instruções de Nivelamento de Conhecimento (INC), Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH Táticos), cujos projetos pedagógicos e planos de disciplina seguem no Anexo XIV. A DFNSP também oferta os Cursos de Treinamentos e Atualização Profissional. Dessa feita, serão considerados disparos realizados consolidados, até 21 de outubro de 2024, que envolvem todos os treinamentos, pois são cursos regulares a todo o efetivo, que seguem na tabela abaixo. Outrossim, em grau de importância, referencia-se o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 4.229, de 31 de dezembro de 2010, pois assim prevê [...] 18. A renovação da habilitação para uso de armas de fogo em serviço deve ser feita com periodicidade mínima de 1 (um) ano., o quantitativo para disparo e manejo nos cursos aos profissionais mobilizados foi de 100.580 para o calibre 9mm; 71.170 para o calibre 5,56mm e 9.540 para o calibre 7,62mm. Também houve a instrução ofertada a outros órgãos, cuja soma foi de 38.260 disparos para o calibre 9mm; 22.820 para o calibre 5,56mm e 3.400 para o calibre 7,62mm. Ademais, deve prover-se quantitativo para aplicação na atividade-fim dos profissionais, por isso a aquisição se justifica pela necessidade de promover ao efetivo da DFNSP treinamento e equipamento adequado à realidade operacional, a fim de estarem em condições de causar revés ao crime organizado e preservar a ordem pública.

A DFNSP fragmentou o seu quantitativo em dois tipos de munição de treinamento calibre 9mm, Treina EOOG 124gr NTA e Treina ETOG 124gr, uma vez que há evidências concretas (ocorridos em órgãos da segurança pública) de o perfil EOOG ter sua espoleta perfurada pela submetralhadora *Sig Sauer MPX* 9mm, ao passo que a ETOG não sofre essa perfuração. Como a DFNSP incluiu no seu Planejamento Estratégico (PCE), vigência 2024 a 2027, a aquisição de submetralhadoras 9mm com o intuito de evitar possíveis perdas de munição, ponderou-se o quantitativo da munição Treina EOOG 124gr para uso apenas nas pistolas *Beretta APX* 9mm, visto que essas já fazem parte do material bélico da Força Nacional. Por notório, essa divisão de aquisição se deve ao fato de a munição NTA ser menos tóxica aos agentes que atuam na instrução e aos instrutores que permaneçam horas em instrução de disparo em estande de tiro, que por vezes são ambientes *indoor*.

Vide tabelas:

I) Disparos para treinamento de mobilizados:

	Efetivo total	Disparo com 9mm, em 2024, em treinamento	Disparo com 5,56mm, em 2024, em treinamento	Disparo com 7,62 mm, em 2024, em treinamento	Total
	1393	100.580	71.170	9.540	181.290
TOTAL	1.393	100.580	71.170	9.540	181.290

Fonte: CTC/DFNSP

II) Disparos para treinamento de órgãos da Segurança Pública:

	Efetivo total	Disparo com 9mm, em 2024, em treinamento	Disparo com 5,56 mm, em 2024, em treinamento	Disparo com 7,62 mm, em 2024, em treinamento	Total
	481	38.260	22.820	3.400	64.480
TOTAL	481	38.260	22.820	3.400	64.480

Fonte: CTC/DFNSP

III) Total de munições para uso operacional, que se distribuem entre 1.087 da atividade operacional, com distribuição diária de 90 munições de fuzil para cada profissional; 62.685 munições cal. 9mm para cada profissional:

	Uso operacional de munição para fuzil 5,56mm	Uso operacional de munição para pistola	Total
	97.830	62.685	160.515
TOTAL	97.830	62.685	160.515

Ao todo, consumo de 406.285 munições. Evidencia-se que esses quantitativos são padrões suscetíveis a alteração, uma vez que a Força Nacional possui grande dinamicidade com efetivo, com cursos e com oferta de treinamento a pedido de outros órgãos. A DFNSP é sujeita a variações para mais, a exemplo, do ocorrido, em 08 de janeiro de 2023, momento em que o efetivo, nos meses de janeiro e fevereiro, alcançou média de 1.999 profissionais, implicando aumento substancial do custo operacional com treinamento, uma vez que no mês de dezembro de 2022 há registro médio de efetivo de apenas 1374 profissionais. Tal ocorrência exigiu disparos mínimos em tempo hábil de urgência, a fim de habilitar os novos profissionais às armas figurativas do perfil operacional da Força Nacional, além da disponibilização de munição para emprego operacional. Ademais, há situações de disparo durante a atividade fim dos agentes de segurança, que impactam a quantidade de munições, em menor escala.

Quanto aos calibres de maior energia mecânica, a aquisição de cartuchos de calibre 5,56 x 45mm e 7,62 x 51mm visa possibilitar ao operador, que após ser submetido ao adequado treinamento, possa em situações de confronto fazer o disparo alcançar o máximo do seu objetivo, fazendo cessar qualquer agressão que tenha dado ensejo ao

seu disparo. Conjuntamente, as munições calibre 12 são indicadas para uso em situações de atendimento a ocorrências em que o risco de confronto se dê a menores distâncias, pela grande energia gerada do balote singular e seu impacto psicológico.

Corroborando com a proposta, a importância de proteção da vida e da integridade física dos profissionais de segurança pública prevista na Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, de 15 de dezembro de 2010, subscrita pelos Ministros de Estado dos Direitos Humanos e da Justiça estabeleceu diretrizes nacionais de promoção e defesa dos Direitos Humanos aos profissionais de Segurança Pública. Especificamente no campo da valorização à vida, o anexo do ato normativo em comento definiu, dentre outras, a seguinte diretriz:

VALORIZAÇÃO DA VIDA

[...]

7) Garantir aos profissionais de segurança pública instrução e treinamento continuado quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual."

Dessa feita, o quantitativo da DFNSP segue abaixo:

Item	Objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade por Registro de Preços
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	50.000
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	150.000
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	500.000
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	200.000
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	50.000
TOTAL			1.200.000

7.2 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA DIOPI

1 - Determinação do Peso por Estado:

Baseando-se na média de mobilizados, podemos atribuir um peso a cada estado. Isso ajudará a refletir as necessidades baseadas na atividade ou carga de trabalho.

2 - Cálculo da Proporção de Distribuição:

Usaremos o peso de cada estado para determinar a proporção de cada material que cada estado deverá receber.

3 - Alocação de Material por Estado:

Com base na proporção calculada, distribuiremos a quantidade total de cada material.

4 - Arredondamento:

Devido ao arredondamento necessário nos cálculos de distribuição, pode haver uma pequena discrepância no total de itens distribuídos. Ajustes finais podem ser necessários para garantir que a quantidade total de materiais distribuídos não exceda a quantidade disponível.

5 - Ajustes Baseados em Critérios Adicionais:

Se necessário, ajustes podem ser feitos baseados em outros critérios como situações emergenciais, eventos recentes que possam ter aumentado a necessidade de equipamentos em certos estados, ou outras informações de inteligência ou operações que não estejam refletidas apenas nos números de mobilização.

Aqui estão os pesos atribuídos para cada estado, baseados na média de mobilizados por mês. Esses pesos determinam a proporção de cada material que cada estado deverá receber:

AP: 3.31%

AM: 20.47%

RN: 2.33%

MS: 15.44%

PR: 12.25%

MT: 6.13%

GO: 5.76%

RS: 10.17%

SC: 3.06%

RO: 4.53%

AC: 4.90%

TO: 4.66%

PA: 3.80%

RR: 3.19%

Distribuição de Munições por estado:

Munição 9X19MM: 64.000

AP: 2,117 unidades

AM: 13,099 unidades

RN: 1,490 unidades

MS: 9,883 unidades

PR: 7,844 unidades

MT: 3,922 unidades

GO: 3,687 unidades

RS: 6,510 unidades

SC: 1,960 unidades

RO: 2,901 unidades

AC: 3,137 unidades

TO: 2,980 unidades

PA: 2,431 unidades

RR: 2,039 unidades

Munição 5,56X45MM: 40.000

AP: 1,323 unidades

AM: 8,187 unidades

RN: 931 unidades

MS: 6,177 unidades

PR: 4,902 unidades

MT: 2,451 unidades

GO: 2,304 unidades

RS: 4,069 unidades

SC: 1,225 unidades

RO: 1,814 unidades

AC: 1,961 unidades

TO: 1,863 unidades

PA: 1,519 unidades

RR: 1,274 unidades

Munição 7,62X51MM: 20.000

AP: 661 unidades

AM: 4,094 unidades

RN: 465 unidades

MS: 3,089 unidades

PR: 2,451 unidades

MT: 1,226 unidades

GO: 1,152 unidades

RS: 2,035 unidades

SC: 612 unidades

RO: 906 unidades

AC: 981 unidades

TO: 932 unidades

PA: 759 unidades

RR: 637 unidades

Esta distribuição atende aos requisitos de precisão integral, garantindo que cada estado receba quantidades inteiras de munições, de acordo com suas necessidades baseadas na média de mobilizados por mês.

Por isso, a aquisição se justifica pela necessidade de prover a DFNSP e a DIOPI com munição de arma de fogo adequada, cumprindo assim com o estipulado no item 2, da Portaria Interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

[...] 2. O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. [...]

Para a mensuração dos quantitativos previstos na tabela abaixo, foram levados em consideração as análises do Ofício 82 (SEI nº 27403434), que trata do redimensionamento e inclusões de quantitativos, à exceção, do calibre 5,56x45mm (treinamento), e as Planilhas (25524398 e 26161705) e informação 33 DIOPI (27759390). Cabe reforçar que os pedidos de cartuchos calibre 5,56x45mm (treinamento) nas Planilhas continuam de acordo com as

quantidades originalmente solicitadas. Dito isso, as Planilhas evidenciam, quando somadas entre si, a necessidade de aquisição de munições para atender às demandas da DFNSP.

O calibre 5,56 é mais comumente utilizado nas operações e nos treinamentos. Por outro lado, o calibre 7,62 é mais restrito, devido à sua maior energia, e por isso utilizado em missões com grandes riscos de confronto armado contra grupos criminosos que tenham acesso calibres de alta energia.

Assim, o quantitativo da DIOPI segue abaixo:

Item	Objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade por Registro de Preços
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	64.000
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	40.000
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	20.000
TOTAL			124.000

7.3 Manifestação de partícipes

No âmbito do escopo do Escritório ComprasSusp, a Polícia Militar de Tocantins, de acordo com o Anexo XII, solicitou os a munição calibre .40 nos quantitativos conforme a tabela.

Polícia Militar de Tocantins			
Item	Objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade por Registro de Preços
1	Munição .40 S&W EOPP 180gr NTA	Unidade	170.000
2	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	50.000
TOTAL			220.000

Analisando as tabelas, depreende-se que os órgãos gerenciadores manifestaram o quantitativo de 1.324.000 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais). Já a PMTO manifestou interesse no quantitativo de 220.000 (duzentos e vinte mil). O somatório desses é 1.544.000 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil) munições.

Ainda no âmbito do Escritório ComprasSusp, a Secretaria de Segurança do Paraná (SESP/PR) manifestou interesse pela munição cal. 12 SG 32g, segundo Anexo XII, no quantitativo consoante esta tabela:

Secretaria de Segurança Pública do Paraná			
Item	Objeto	Unidade Fornecimento	Quantidade por Registro de Preços
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	30.000
TOTAL			30.000

Realizada a inclusão de munições não previstas, segue relação de todos os partícipes:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	UF	UASG	ORG
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	120.000	DF	170394	CORPO DE BOMBEIROS I
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	10.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	264.000	PE	927555	POLICIA CIVIL DE PERNA
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	400.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	150.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000			

9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	635.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	635.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	25.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	96.000	MT	927553	SECRETARIA DE ESTADC PÚBLICA/MT
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	90.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	30.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	24.500			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	60.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	800.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	270.000	PB	927031	SECRETARIA DE ESTADC
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	80.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	70.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	30.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	18.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	4.000	RN	925541	CORPO DE BOMBEIROS
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	4.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	4.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	2.187.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	2.470.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	5.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	286.000	DF	926015	POLÍCIA CIVIL /DF
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	96.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	99.750			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	158.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	148.250			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	41.000	AL	926111	CORPO DE BOMBEIROS
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	3.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	172.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	184.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	10.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	494.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	50.000	MG	927082	SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA/MG
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	164.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	352.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	180.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	3.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	3.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	150.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	150.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	60.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	50.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	50.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	60.000	RO	928093	FUNDO ESTADUAL DE SI /RO
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	15.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	10.000			

9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	10.000	AP	926477	POLICIA MILITAR DO ES
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	10.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	100.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	100.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	100.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	50.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	40.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	80.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	15.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	40.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.000	BA	927888	BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/BA
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	20.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	300.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	20.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	500.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	500.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000	SE	927586	FUNDO ESPECIAL PARA PUBLICA/SE
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	10.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	250.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	250.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	150.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	150.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	200.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	100.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	100.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	100.000	RS	926857	BRIGADA MILITAR/RS
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	100.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.500.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	500.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	500.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	100.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	100.000	TO	925957	SECRETARIA DA SEG.PÚ
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	50.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	47.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	45.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	80.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	42.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	60.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	32.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	21.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	6.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	20.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	50.000			

3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	50.000	AM	927025	SECRETARIA DE ESTADO
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	50.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	50.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	50.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	585.000	PE	928441	POLÍCIA MILITAR DE PER
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	376.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.580.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	618.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	434.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	189.000	GO	927104	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	87.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	489.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	48.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	326.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	90.000	RR	927020	POLÍCIA CIVIL /RR
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	9.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	37.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	18.500			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	18.500			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	200.000	DF	926016	POLÍCIA MILITAR/DF
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	20.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	13.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	5.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	98.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	40.000	MG	927115	POLÍCIA CIVIL/MG
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	5.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	900.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	320.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	130.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	20.000	PI	931465	POLÍCIA MILITAR/PI
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	300.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	10.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	50.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	351.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	80.000	MG	927115	POLÍCIA CIVIL/MG
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	32.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	10.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	24.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	1.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	1.000	PI	931465	POLÍCIA MILITAR/PI
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	575.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	266.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	575.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	266.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	44.000	PI	931465	POLÍCIA MILITAR/PI
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	15.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	190.000			

9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	9.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	9.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	900.000	PE	452386	SECRETARIA DE DEFESA
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	300.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	900.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.800.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	500.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	1.020.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	580.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	230.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	106.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	100.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	4.000	PA	925853	CORPO DE BOMBEIROS
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	1.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	1.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	50.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	10.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	6.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	1.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	420.000	AL	926233	POLICIA MILITAR/AL
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	240.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	240.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	420.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	240.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	80.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	10.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	330.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	15.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	15.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.000	RJ	927255	Corpo de Bombeiros Militar
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	1.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	14.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	3.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	1.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.403.000	MA	450955	SECRETARIA DE ESTADO PÚBLICA/MA
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	632.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.403.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	1.403.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	1.782.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	1.782.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	8.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	8.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	7.000	RR	462492	Corpo de Bombeiros Militar
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	1.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	1.000			

6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	2.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	4.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	1.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	100.000	ES	925722	Secretaria de Estado da Se Defesa Social/ES
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	25.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	50.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	250.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	50.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	25.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	25.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	10.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	25.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	15.000	PB	929830	Fundo Especial do Corpo d
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	15.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	108.000	CE	926926	Polícia Civil/CE
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	142.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	72.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	94.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	22.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	3.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	14.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	14.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	320.000	AM	458494	Polícia Militar/AM
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	250.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	50.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	250.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	50.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	50.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	50.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	50.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	500.000	CE	927094	Fundo de Segurança Públic
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	500.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	700.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	700.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	1.100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	250.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	50.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	80.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	50.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	212.000	TO	925960	Polícia Militar do Estado do
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	70.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	170.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	43.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	56.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	51.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	39.000			

9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	5.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.196.000	PR	453079	Secretaria da Segurança P
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	500.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	813.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	5.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	760.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	121.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	60.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	90.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	27.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	430.000	MG	926770	POLÍCIA MILITAR/MG
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	450.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	34.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	34.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	1.000	AP	926969	SECRETARIA DE SEGUR/
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	1.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	1.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	2.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	1.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	250			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	250			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	351.000	MS	452105	Secretaria de Estado de Ju:/MS
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	271.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	541.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	31.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	45.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	332.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	271.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	60.500			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.500			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	20.750			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000	RJ	927499	SECRETARIA DE ESTADC
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.250.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	500.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	150.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	50.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	18.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	20.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	20.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	100.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	100.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	100.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	100.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	100.000			

6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	100.000	AL	926474	SECRETARIA DE ESTADOC
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	100.000			PÚBLICA /AL
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	100.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	100.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	100.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	500.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	150.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	14.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	10.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	200.000	RR	927916	FUNDO ESTADUAL DE SE
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	80.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	115.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	35.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	10.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	50.000	ES	927117	CORPO DE BOMBEIROS I
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	5.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	731.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	200.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	970.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	596.000	RJ	927570	SECRETARIA DE ESTADOC
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	340.000			DO ESTADO/RJ
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	1.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	463.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	853.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	93.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	358.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	625.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	286.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	54.000	PI	927119	Secretaria de Segurança Pi
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	20.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	210.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	19.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	19.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	124.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	53.000			
3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	177.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOOP 180gr NTA	Unidade	55.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	55.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	240.000	RO	927323	Polícia Civil/RO
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	13.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	23.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	1.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	23.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	100.000			
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	50.000			

3	Munição Bonded 9mm Luger EXPO +P 147gr	Unidade	40.000	ES	925794	Polícia Militar/ES
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	1.250.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	30.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	20.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	10.000			
9	Munição Knock SLUG Calibre 12 Câmara 70" - balote singular foster 28g	Unidade	10.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	10.000			
1	Munição 9mm Luger Treina EOOG 124gr NTA	Unidade	210.000	SE	927136	Polícia Militar/SE
2	Munição 9mm Luger ETOG 124gr	Unidade	110.000			
4	Munição 40 S&W Treina EOPP 180gr NTA	Unidade	100.000			
5	Munição Bonded .40 S&W EXPO 180gr	Unidade	100.000			
6	Munição calibre 5,56X45mm Comum (Ball) M193	Unidade	100.000			
7	Munição calibre 7,62x51mm Comum (NATO Ball)	Unidade	100.000			
8	Munição Calibre 12 Câmara 70" - Chumbo 3T Treina	Unidade	100.000			
10	Munição cal. 12 câmara 70" - Chumbo SG 32g	Unidade	100.000			
TOTAL						

Em conformação com o capitulado no art. 7º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, foi elaborado o preço de referência da presente contratação, que será por inexigibilidade, de acordo com o Anexo III (Atestado de Exclusividade), pelo menor preço.

Considerando a exclusividade e com esteio no §6º do art. 82, da NLLC, o valor proposto pela Fornecedora exclusiva, CBC, é de **R\$ 283.871.980,00,00** (duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais) consoante Anexo XIII. Outrossim em cumprimento ao §4º, do art. 23, da NLLC, a empresa apresentou as Notas Fiscais, consoante Anexo IV.

O custo individual da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) é **R\$ 5.078.500,00** (cinco milhões, setenta e oito mil e quinhentos reais).

O custo individual da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) é **R\$ 421.440,00** (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Custo dos órgãos partícipes é **R\$ 278.372.040,00** (duzentos e setenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil e quarenta reais).

De modo complementar, em busca do preço mais vantajoso, consta no Anexo II tabela com desconto progressivo com base em rendimento de escala da fornecedora exclusiva. Isto é, havendo compra em maiores quantitativos, haverá maior percentual de desconto, mediante tabela:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6
CATEGORIA DE PRODUTO	QTD ≥ 5.000.000	QTD 3.000.000 a 4.666.666	QTD 1.000.000 a 2.666.666	QTD 500.000 a 666.666	QTD 250.000 a 466.666	QTD 100.000 a 246.666
Mun. Pistola s Revolver JHP (A)	45%	35%	30%	25%	20%	10%
Mun. Pistola s Revolver FMJ (B)	16%	8%	6%	5%	3%	2%
Calibre 5,56mm/.223REM (C)	45%	35%	30%	25%	20%	10%
Calibre 7,62mm/. 308WIN/ .300BLK (D)	35%	25%	20%	15%	7%	4%
Cart 12/70 (E)	16%	8%	6%	5%	3%	2%

Conforme estabelecido no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras realizado neste processo licitatório considerou condições de aquisição e pagamento semelhantes às praticadas no setor privado.

Durante a fase de pesquisa de mercado e elaboração do orçamento estimado, foram analisadas as práticas comuns de aquisição e pagamento adotadas por empresas privadas que atuam no mesmo segmento do objeto licitado. Essa análise contemplou aspectos como:

- Prazos e condições de entrega e execução praticados pelo mercado;
- Formas e prazos de pagamento usualmente ofertados pelos fornecedores;
- Descontos, bônus, ou outras vantagens comerciais disponíveis;
- Garantias e assistência técnica comumente oferecidas.

Com base nessa avaliação, as condições de aquisição e pagamento previstas neste processo licitatório foram definidas de modo a refletir, na medida do possível, as práticas de mercado vigentes no setor privado.

Dessa forma, buscamos assegurar a atratividade da contratação e a obtenção de propostas competitivas, alinhadas com as referências de mercado.

Portanto, atestamos que o planejamento de compras realizado atende ao disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à consideração de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado."

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Consoante o Guia de Padronização de Procedimentos de Contratação da AGU, deve atentar-se à alínea "b", do inciso V, c/c o §2º, ambos do art. 40, e inciso II e 1º, do art. 47, ambos da Lei nº 14.133/2021, isto é, a divisão do objeto deve ser técnica e economicamente viável e não deve haver perda de economia de escala. Por conseguinte, com parâmetro na Lei e na Súmula nº 247/TCU a aquisição de objeto deste certame é divisível em itens, em que pese o objeto desta pretensão seja fornecido por empresa exclusiva no mercado nacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, por se tratar de aquisição com fornecedor exclusivo consoante Anexo III (Atestado de Exclusividade).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição da DFNSP está prevista no planejamento de contratações da SENASP, seguindo as diretrizes previstas no art. 18, da Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020, ou a legislação que a substituir.

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000005/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 707 a 713;

IV) Classe/Grupo: 1305 - MUNIÇÃO DE CALIBRE ATÉ 30 MM;

V) Identificador da Futura Contratação: 200331-257/2024

A aquisição da DIOPÍ está prevista no planejamento de contratações da SENASP, seguindo as diretrizes previstas no art. 18, da Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020, ou a legislação que a substituir.

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000005/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 684;

IV) Classe/Grupo: 6920 - Acessórios para treinamento de armamento;

V) Identificador da Futura Contratação: 200331-251/2024

No que diz respeito ao alinhamento aos Planos Estratégicos o Documento de Formalização da Demanda (DFD) ACPC-DIOPI (27134472) informa o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas -ENFOC, como Programa Estratégico Vinculado, com os Objetivos Estratégicos de:

Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC, que tem o objetivo de proteger a sociedade com a desarticulação do crime organizado, consoante a Lei nº 13.675/2018, por meio da visão sistêmica das Organizações Criminosas (Orcrims), mediante a integração institucional e informacional das redes de enfrentamento às Orcrims, valorizando os recursos humanos das instituições de segurança pública, fortalecendo a investigação criminal e a atividade de inteligência.

Fortalecer o Enfrentamento à Criminalidade, com enfoque em Crimes Violentos, Organizações Criminosas, Corrupção e Lavagem de Dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira;

Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a integração dos órgãos de segurança pública.12. Benefícios a serem alcançados com a contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Inicialmente, frisa-se a abrangência do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública (ComprasSusp), que tem como atividade precípua realizar contratos públicos de modo eficiente, cujos objetivos são, em síntese: promover a inovação, incentivar a modernização, fomentar e realizar compras públicas, promover o desenvolvimento nacional sustentável, gerar economia de tempo e de recursos humanos, etc.

Considerando que a atividade policial impõe atuação em situações ambíguas e complexa, que requerem ação rápida, dispor de material de excelência é crucial para a perfeita execução das técnicas policiais, impactando diretamente nas condições de trabalho oferecidas pela União aos profissionais mobilizados. Por conseguinte, precisam dispor de munições adequadas que lhes permitam desenvolver suas atividades com segurança e confiabilidade, resguardando e garantindo a sua integridade física e a de outrem no cumprimento de suas missões. Desta forma, haverá melhor prestação de serviço à sociedade e diminuição dos riscos de acidentes a terceiros pela falta de materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de segurança pública.

De modo derradeiro, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela DFNSP e DIOPI, além de ser uma das premissas fundamentais para que a SENASP/MJSP continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes às quais se encontra vinculada, na medida em que proporcionar os meios e as condições ideais de trabalho aos profissionais abrangidos pelas Diretorias é um dos compromissos da Administração Pública Federal.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição demanda que o órgão solicite autorização do Exército Brasileiro, pois os bens que serão adquiridos são de uso controlado por aquela Instituição.

Não há necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização de acordo com as especificidades do objeto deste certame, bem como o atual Depósito de Suprimentos da DFNSP tem plena capacidade de receber e estocar e distribuir o respectivo material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MSP), ao promover a presente aquisição, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações

Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que "dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências".

Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, entretanto, visando evitar que a atividade comercial desenvolvida para o fornecimento do objeto resulte em algum dano ambiental, os seguintes tópicos estarão presentes no Termo de Referência:

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) orienta:

[...]

19.2. Com efeito, é legítimo que a entidade deseje adequar suas contratações a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da compra, devendo fazer constar expressamente do processo de contratação motivação fundamentada que justifique a escolha dessas exigências.

[...] (Acórdão 1375/2015 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas, Boletim de Jurisprudência nº 84 do Tribunal de Contas da União).

Ato contínuo, a fim de adequar a aquisição às orientações do TCU, de forma a dar cumprimento à norma acima posta, a Contratada deverá apresentar os seguintes critérios:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

[...]

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

[...]

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender aos requisitos de logística reversa com esteio nos arts. 21 e 47, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, c/c art. 10 do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Dessa forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade com todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação encontra sua viabilidade justificada por todo exposto neste documento, tendo em vista que se encontra plenamente abarcada pelo planejamento estratégico da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

JOSIVAN BRITO DE ARAUJO

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:24:46.

IZAQUE PALHETA DOS SANTOS

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 15:34:23.

ALEXSANDRO SAMPAIO

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:41:07.

JOSE BORGES DA FONSECA NETO

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 15:22:59.

JOSE ROBERTO MACEDO DE NEGREIROS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:25:18.

KARINA BORGES DA SILVEIRA

Integrante da Coordenação Administrativa



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 13:55:20.

RAFAEL DE ALMEIDA BISPO

Integrante requisitante

MARCUS ANTONIO LIMA MOREIRA

Integrante demandante



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:06:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Email CBC sobre munição TREINA e desconto progressivo.pdf (189.66 KB)
- Anexo II - Tabela de Desconto Progressivo.pdf (248.75 KB)
- Anexo III - Atestado de exclusividade.zip (597.79 KB)
- Anexo IV - Notas Fiscais.zip (301.13 KB)
- Anexo V - Catalogo_Defesa_CBC_2024_versao_WEB 2024_2025.pdf (9.27 MB)
- Anexo VI - Planilha DSUP_final.pdf (821.51 KB)
- Anexo VII - SEI_27403434_Oficio_82.pdf (84.01 KB)
- Anexo VIII - 1.2_Inclusao_extraordinaria_marco_2024_26.03.2024.xlsx (49.07 KB)
- Anexo IX - Cópia de Tabela_de_Municoes___com_especificacoes(1).xlsx (55.82 KB)
- Anexo X - Propostas juntadas.pdf (174.69 KB)
- Anexo XI - 9 mm ETOG ser só operacional.pdf (133.47 KB)
- Anexo XII - Ofícios 1 e 2 condensados.pdf (520.98 KB)
- Anexo XIII - COTAÇÃO SENASP - 20003479 REV3.pdf (676.6 KB)
- Anexo XIV - 1-1.pdf (426.69 KB)